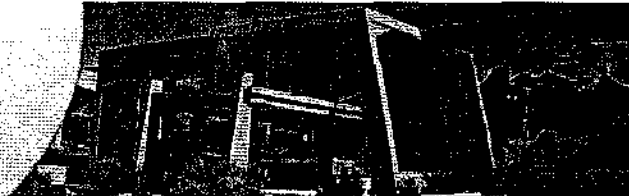




Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por vocÊ!  
Administração 2015-2016



000031

ANEXO I

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Secretaria Municipal de Eportes

Av. Vitória -167 Bairro - Cidade: Cruz Machado  
Telefone (42) 3554-1861 - E-Mail: polacoze@yahoo.com.br

Solicitação nº: 002/2016	
Data	Rubrica
04/01/2016	<i>[Handwritten Signature]</i>

\*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Esporte e Recreação	
Departamento Solicitante	Esportes	
Responsável pela solicitação	José Dirceu Swed	
E-mail	polacoze@yahoo.com.br	
Telefone	3554-1861	
Data	04/01/2016	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
		PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"		TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

1. OBEJTO

Item	Descrições dos itens com especificações	Qnt.	Un.	Valor estimado Unidade	Valor estimado (total)
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$

\* As especificações dos objetos são de inteira responsabilidade da requisitante. Portanto deve ser a mais completa possível contendo todos os detalhes do bem/serviço a ser adquirido ou contratado, sob risco a ser devolvido para adequação. Anexar cópia dos Orçamentos com valores incluindo custos como frete, instalações e treinamento, se houver.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Material este que será utilizado nas competições organizadas por esta secretaria, sendo no perímetro urbano e também nas competições do interior

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

Ginásio Municipal Luis Otto (anexo a Prefeitura)



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2015-2016



000002

**4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO**

12 meses

**5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM ( ) NÃO (x)**

Quais Itens:

**6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?**

Nome: José Dirceu Swed  
Telefone: (42) 3554-1861 – 8805-7443  
E-mail: polacoze@yahoo.com.br

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO**

360/361

Pagamento parcial conforme autorização de fornecimento

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

Prazo de entrega 15 dias, após AF, ou conforme edital.

**9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?**

Nome: José Dirceu Swed  
Telefone: (42) 3554-1861 - 8805-7443  
E-mail: polacoze@yahoo.com.br

Nome: Lauro Wendt  
Telefone: (42) 3554-1861 - 8818-4112  
E-mail: Lauro.wendt@gmail.com

Nome: Everton Zwierzikowski  
Telefone: (42) 3554-1861 – 8840-1419  
E-mail: Everton.zw@hotmail.com

**Responsável pela Solicitação**

Nome: José Dirceu Swed  
Cargo: Secretário Municipal de Esportes  
CPF: 857.893.999

**Responsável pela Secretaria**

Nome: José Dirceu Swed  
Cargo: Secretário Municipal de Esportes  
CPF: 857.893.999.91



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado 000003

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Secretaria Municipal de Esportes Fone/Fax (042) 3554-1861

Cruz Machado, 04 de janeiro de 2016

Requisição 002/2016

Órgão requisitante - Secretaria Municipal de Esportes.


Ao Depto. De Compras/Licitação.

Venho através desta, solicitar a compra de materiais esportivos de origem nacional, relacionados abaixo, para serem utilizados em competições organizadas pela secretaria acima citada no ano de 2016

Previsão de material para 12 meses

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Bola oficial de futebol de campo, Digital, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, com 68 – 70 cm de diâmetro, 410 – 450 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional.	120 unidades		
Bola oficial de futsal, max 200, termotec, , confeccionada em PU, com 55 - 59 cm de diâmetro, 350 -380 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	30 unidades		
Bola oficial de futsal, max 100, termotec, , confeccionada em PU, com 50-55 cm 300-350 gramas de diâmetro, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	30 unidades		
Bola de futsal, Max 1000, termotec, 61-64cm, 400 -440g, em PU 100% camara airbylity, miolo slip system removível e lubrificado, matéria prima neogel Produto nacional utilizado pela Confederação Brasileira de Futsal aprovado pela FIFA	40 unidades		
Bola oficial de vôlei, matrizada, , confeccionada com microfibrã, com 65 – 67 cm de diâmetro, 260 – 280 gramas, câmara airbility, miolo slip removível e lubrificado, produto aprovado pela FIBA.	40 unidades		
Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha, possui como diferencial rebaiço nos frisos da bola para melhor ajustar-se a mão, com 75 – 78 cm de diâmetro, 600 – 650 gramas, câmara butil, miolo removível, produto nacional	05 unidades		
Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm, malha 10x10 com 2,30 metros de altura pó 5,20 metros de largura.	14 unidades		

Rede de futsal, em seda, fio 05mm, com 2 metros de altura, 3 metros de largura, com 0,80 cm de profundidade.produto nacional	06 unidades		000004
Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V., com 04 faixas 100% algodão,produto nacional	03 unidades		
Rede oficial de futebol de campo fio 5mm, malha 10x10 em seda,com tratamento UV,medidas oficiais.produto nacional	04 unidades		
Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho P ,de cor azul.produto nacional	20 unidades		
Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho M,de cor vermelha,produto nacional	20 unidades		
Coletes esportivos dupla face,composição 100% Poliéster tamanho G,de amarela,produto nacional	20 unidades		
Mini cones de até 30cm de altura em material flexível	30 unidades		
Pratos-posicioner de raio 20cm,para treinamento desportivo de material flexível,produto nacional	30 unidades		
Bomba de encher bolas com dupla ação,(vai e vem),com mangueira e dois bicos	04 unidades		
Calibrador de bolas digital, da marca PENALTY	02 unidades		

  
 José Dirceu Swed  
 Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ DIRCEU SWED  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES  
 DECRETO Nº 2035/2013

BARONESA LTDA ORÇAMENTO ESTIMATIVA

000005

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Bola oficial de futebol de campo, Digital, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, com 68 – 70 cm de diâmetro, 410 – 450 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional.	120 unidades	79,00	9.480.00
Bola oficial de futsal, max 200, termotec, , confeccionada em PU, com 55 - 59 cm de diâmetro, 350 -380 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	30 unidades	99,00	2.970.00
Bola oficial de futsal, max 100, termotec, , confeccionada em PU, com 50-55 cm 300-350gramas de diâmetro, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	30 unidades	94,00	2.820.00
Bola de futsal, Max 1000, termotec, 61-64cm, 400 -440g, em PU 100%camara airbylity,miolo slip system removível e lubrificado, matéria prima neogel Produto nacional utilizado pela Confederação Brasileira de Futsal aprovado pela FIFA	40 unidades	137,00	5.480.00
Bola oficial de vôlei, matrizada, , confeccionada com microfibrã, com 65 – 67 com de diâmetro, 260 – 280 gramas, câmara airbility, miolo slip removível e lubrificado, produto aprovado pela FIBA.	40 unidades	149,00	5.960.00
Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha, possui como diferencial rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se a mão, com 75 – 78 cm de diâmetro, 600 – 650 gramas, câmara butil, miolo removível, produto nacional	05 unidades	49,00	245.00
Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm, malha 10x10 com 2,30 metros de altura pó 5,20 metros de largura.	14 unidades	279,00	3.906.00
Rede de futsal, em seda, fio 05mm, com 2 metros de altura, 3 metros de largura, com 0,80 cm de profundidade, produto nacional	06 unidades	134,00	804.00
Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V., com 04 faixas 100% algodão, produto nacional	03 unidades	169,00	507.00
Rede oficial de futebol de campo fio 5mm, malha 10x10 em seda, com tratamento UV, medidas oficiais, produto nacional	04 unidades	349,00	1.396.00
Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho P , de cor azul, produto nacional	20 unidades	12,00	240.00
Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho M, de cor vermelha, produto nacional	20 unidades	12,00	240.00
Coletes esportivos dupla face, composição 100% Poliéster tamanho G, de amarela, produto nacional	20 unidades	12,00	240.00

Mini cones de até 30cm de altura em material flexível	30 unidades	5,90	177,00
Pratos-posicioner de raio 20cm,para treinamento desportivo de material flexível,produto nacional	30 unidades	3,90	117,00
Bomba de encher bolas com dupla ação,(vai e vem),com mangueira e dois bicos	04 unidades	19,90	79,60
Calibrador de bolas digital, da marca PENALTY	02 unidades	120,00	240,00

TOTAL	R\$ - 34.901,60
-------	-----------------

OBS; TODAS AS BOLAS DA MARCA PENALTY

PORTO ALEGRE 05 DE JANEIRO DE 2016

Fernando Rauber

Baronesa Ltda  
Cnpj 73993362000102

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 64620-000 - Cruz Machado - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

000007

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 20/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Forma Pcto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES -  
Urgência:  
Vigência: 11 meses  
Observações: COLETA N.º 13/2016

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
360	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.30.14.00.00.00	20.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
361	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.30.14.00.00.00	25.597,88
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total previsto:				45.597,88

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	120,000	UN	Bola oficial de futebol de campo, Digital, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, com 68 - 70 cm de diâmetro, 410 - 450 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional. (05-02-0967)	101,8700	12.224,40
2	30,000	UN	Bola oficial de futsal, max 200, termotec, , confeccionada em PU, com 55 - 59 cm de diâmetro, 350 -380 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional (06-01-0718)	132,5700	3.977,10
3	30,000	UN	Bola oficial de futsal, max 100, termotec, , confeccionada em PU, com 50-55 cm 300-350gramas de diâmetro, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional (06-01-0719)	124,0300	3.720,90

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Folha: 2/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

080008

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	40,000	UN	Bola de futsal,Max 1000,termotec,61-64cm,400 -440g, em PU 100%camara airbilyty,miolo slip system removível e lubrificado,matéria prima neogel Produto nacional utilizado pela Confederação Brasileira de Futsal aprovado pela FIFA (06-01-0720)	196,7300	7.869,20
5	40,000	UN	Bola oficial de vôlei, matrizada, , confeccionada com microfibrã,com 65 - 67 cm de diâmetro, 260 - 280 gramas, câmara airbilyty, miolo slip removível e lubrificado,produto aprovado pela FIBA. (06-01-0721)	220,6500	8.826,00
6	5,000	UN	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha, possui como diferencial rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se a mão, com 75 - 78 cm de diâmetro, 600 - 650 gramas, câmara butil, miolo removível,produto nacional (06-01-0722)	40,3700	201,85
7	14,000	UN	Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm,malha 10x10 com 2,30 metros de altura pó 5,20 metros de largura (06-01-0723)	270,1600	3.782,24
	6,000	UN	Rede de futsal, em seda, fio 05mm, com 2 metros de altura, 3 metros de largura, com 0,80 cm de profundidade,produto nacional (06-01-0724)	175,1300	1.050,78
9	3,000	UN	Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V., com 04 faixas 100% algodão,produto nacional (06-01-0725)	179,9300	539,79
10	4,000	UN	Rede oficial de futebol de campo fio 5mm, malha 10x10 em seda,com tratamento UV,medidas oficiais,produto nacional (06-01-0726)	336,0700	1.344,28
11	20,000	UN	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho P ,de cor azul,produto nacional (06-01-0727)	19,7900	395,80
12	20,000	UN	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho M,de cor vermelha,produto nacional (06-01-0728)	19,7900	395,80
13	20,000	UN	Coletes esportivos dupla face,composição 100% Poliéster tamanho G,de amarela,produto nacional (06-01-0729)	19,7900	395,80
14	30,000	UN	Mini cones de até 30cm de altura em material flexível (06-01-0730)	11,9200	357,60
15	30,000	UN	Pratos-posicioner de raio 20cm,para treinamento desportivo de material flexível,produto nacional (06-01-0731)	5,4200	162,60
16	4,000	UN	Bomba de encher bolas com dupla ação,(vai e vem),com mangueira e dois bicos (06-01-0732)	30,6700	122,68
17	2,000	UN	Calibrador de bolas digital (06-01-0733)	115,5300	231,06
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.000,4200</b>	<b>45.597,88</b>

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)



CNPJ: 78.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000009

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN  
Pregoeiro(a)

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 20/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

000010

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	20/2016	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	15 dias	
<b>F - Local de Entrega:</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	11 meses	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
<b>J - Observações:</b>	COLETA N.º 13/2016	
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

pesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
360	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.30.14.00.00.00	20.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
361	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.30.14.00.00.00	25.597,68
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
<b>Total Previsto :</b>				<b>45.597,88</b>

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

*Antonio Luis Szaykowski*  
 Prefeito Municipal  
 Cruz Machado - PR



**Cruz Machado** } *epl*  
**Prefeitura**

Comissão Permanente de Licitações

Solicitação de Parecer Contábil

000011

Solicitação 020/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento a Requisição nº 002/2016 da SECRETARIA DE ESPORTES.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

**PERÍODO DE ATA:** 11 MESES.

**PREVISÃO DE VALORES:** 45.597,88

Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da CLP



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmem.pr.gov.br

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016.

**Parecer Contábil nº 017/2016**

**000012**

**Referente à Solicitação nº002/2016 – Secretaria Municipal de Esportes**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
360	08.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$39.951,00	
361	08.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$47.797,27	
<b>Total</b>						<b>R\$45.597,88</b>

Noeli Maria Pasa Barczak  
Contadora  
CRC PR 052020/O-6



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000013

Parecer n°

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório n° 017/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob n°. 017/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 017/2016, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3° da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4°, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 26 de janeiro de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

*Dra. Susane Lea Konell*  
OAB/PR 16.474



Razão Social: Gisleane de Oliveira Cardoso – ME

Mafra – SC

Rua: Elzira Bley Maia, 70 – Centro

CNPJ – 14.034.833/0001-88

Email: sbsplanetsport@gmail.com

000014

Mafra – SC, 04 de Janeiro de 2016

### ORÇAMENTO

QTDE	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
120 Unidades	Bola oficial de futebol de campo, Digital, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, com 68 – 70 cm de diâmetro, 410 – 450 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. produto nacional.	R\$116,60	R\$13.992,00
30 Unidades	Bola oficial de futsal, max 200, termotec, , confeccionada em PU, com 55 - 59 cm de diâmetro, 350 -380 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	R\$153,70	R\$4.611,00
30 Unidades	Bola oficial de futsal, max 100, termotec, , confeccionada em PU, com 50-55 cm 300-350gramas de diâmetro, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	R\$143,10	R\$4.293,00
40 Unidades	Bola de futsal,Max 1000,termotec,61-64cm,400 -440g, em PU 100%camara airbilyty,miolo slip system removível e lubrificado,matéria prima neogel Produto nacional utilizado pela Confederação Brasileira de Futsal aprovado pela FIFA	R\$233,20	R\$9.328,00
40 Unidades	Bola oficial de vôlei, matrizada, , confeccionada com microfibra,com 65 – 67 com de diâmetro, 260 – 280 gramas, câmara airbility, miolo slip removível e lubrificado,produto aprovado pela FIBA.	R\$263,94	R\$10.557,60
05 Unidades	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha, possui como diferencial rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se a mão, com 75 – 78 cm de diâmetro, 600 – 650 gramas, câmara butil, miolo removível,produto nacional	R\$37,10	R\$185,50
14 Unidades	Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm,malha 10x10 com 2,30 metros de altura pó 5,20 metros de largura.	R\$273,48	R\$3.828,72
06 Unidades	Rede de futsal, em seda, fio 05mm, com 2 metros de altura, 3 metros de largura, com 0,80 cm de profundidade.produto nacional	R\$201,40	R\$1.208,40



Razão Social: Gisleane de Oliveira Cardoso – ME

Mafra – SC

Rua: Elzira Bley Maia, 70 – Centro

CNPJ – 14.034.833/0001-88

Email: sbsplanetsport@gmail.com

000015

03 Unidades	Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V., com 04 faixas 100% algodão, produto nacional	R\$190,80	R\$572,40
04 Unidades	Rede oficial de futebol de campo fio 5mm, malha 10x10 em seda, com tratamento UV, medidas oficiais, produto nacional	R\$339,20	R\$1.356,80
20 Unidades	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho P, de cor azul, produto nacional	R\$24,38	R\$487,60
20 Unidades	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho M, de cor vermelha, produto nacional	R\$24,38	R\$487,60
20 Unidades	Coletes esportivos dupla face, composição 100% Poliéster tamanho G, de amarela, produto nacional	R\$24,38	R\$487,60
30 Unidades	Mini cones de até 30cm de altura em material flexível	R\$15,37	R\$461,10
30 Unidades	Pratos-posicioner de raio 20cm, para treinamento desportivo de material flexível, produto nacional	R\$6,36	R\$190,80
04 Unidades	Bomba de encher bolas com dupla ação, (vai e vem), com mangueira e dois bicos	R\$37,10	R\$148,40
02 Unidades	Calibrador de bolas digital, da marca PENALTY	R\$116,60	R\$233,20
TOTAL		R\$52.429,72	

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 15 dias

Condições de pagamento: A vista.

*Gisleane O. Cardoso*  
14 034 833/0001-88

GISLEANE DE OLIVEIRA  
CARDOSO

RUA ELZIRA BLEY MAIA, 70  
CENTRO - CEP 89300-000  
MAFRA-SC

Gisleane de Oliveira Cardoso  
Proprietária



Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME

Mafra - SC

Rua: Felipe Schmidt 396 - Centro

CNPJ - 00.441.103/0001-97

Email: planetaesporte@brturbo.com.br

000016

**ORÇAMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**

QTDE	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
120 UNIDADES	Bola oficial de futebol de campo, Digital, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, com 68 - 70 cm de diâmetro, 410 - 450 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional.	R\$110,00	R\$13.200,00
30 UNIDADES	Bola oficial de futsal, max 200, termotec, , confeccionada em PU, com 55 - 59 cm de diâmetro, 350 -380 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	R\$145,00	R\$4.350,00
30 UNIDADES	Bola oficial de futsal, max 100, termotec, , confeccionada em PU, com 50-55 cm 300-350gramas de diâmetro, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	R\$135,00	R\$4.050,00
40 UNIDADES	Bola de futsal,Max 1000,termotec,61-64cm,400 - 440g, em PU 100%camara airbylity,miolo slip system removível e lubrificado,matéria prima neogel Produto nacional utilizado pela Confederação Brasileira de Futsal aprovado pela FIFA	R\$220,00	R\$8.800,00
40 UNIDADES	Bola oficial de vôlei, matrizada, , confeccionada com microfibrã,com 65 - 67 com de diâmetro, 260 - 280 gramas, câmara airbility, miolo slip removível e lubrificado,produto aprovado pela FIBA.	R\$249,00	R\$9.960,00
05 UNIDADES	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha, possui como diferencial rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se a mão, com 75 - 78 cm de diâmetro, 600 - 650 gramas, câmara butil, miolo removível,produto nacional	R\$35,00	R\$175,00
14 UNIDADES	Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm,malha 10x10 com 2,30 metros de altura pó 5,20 metros de largura.	R\$258,00	R\$3.612,00
06 UNIDADES	Rede de futsal, em seda, fio 05mm, com 2 metros de altura, 3 metros de largura, com 0,80 cm de profundidade,produto nacional	R\$190,00	R\$1.140,00
03 UNIDADES	Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V., com 04 faixas 100%	R\$180,00	R\$540,00





Razão Social: Sergio Correia de Siqueira - ME

Mafra - SC

Rua: Felipe Schmidt 396 - Centro

CNPJ - 00.441.103/0001-97

000017

Email: planetaesporte@brturbo.com.br


	algodão, produto nacional		
04 UNIDADES	Rede oficial de futebol de campo fio 5mm, malha 10x10 em seda, com tratamento UV, medidas oficiais, produto nacional	R\$320,00	R\$1.280,00
20 UNIDADES	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho P, de cor azul, produto nacional	R\$23,00	R\$460,00
20 UNIDADES	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho M, de cor vermelha, produto nacional	R\$23,00	R\$460,00
20 UNIDADES	Coletes esportivos dupla face, composição 100% Poliéster tamanho G, de amarela, produto nacional	R\$23,00	R\$460,00
30 UNIDADES	Mini cones de até 30cm de altura em material flexível	R\$14,50	R\$435,00
30 UNIDADES	Pratos-posicioner de raio 20cm, para treinamento desportivo de material flexível, produto nacional	R\$6,00	R\$180,00
04 UNIDADES	Bomba de encher bolas com dupla ação, (vai e vem), com mangueira e dois bicos	R\$35,00	R\$140,00
02 UNIDADES	Calibrador de bolas digital, da marca PENALTY	R\$110,00	R\$220,00
TOTAL			R\$49.462,00

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 15 dias

Condições de pagamento: A vista.

Mafra - SC, 04 de Janeiro de 2016.



00 441 103/0001-97

SÉRGIO CORREIA DE  
SIQUEIRA ME

RUA FELIPE SCHMIDT, 396  
CENTRO - CEP 88360-000  
MAFRA - SC

Sergio Correia de Siqueira  
Proprietário

# BARONESA LTDA

000018

RUA BARONESA DO GRAVATAI 72 - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90160-070  
CNPJ: 73.993.362/0001-02 INS. EST: 096/2464675  
FONE: (51) 32266839 / 32263910 EMAIL: baronesaltda@bol.com.br

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Bola oficial de futebol de campo, Digital, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PU, com 68 - 70 cm de diâmetro, 410 - 450 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional.	120 unidades	79,00	9.480.00
Bola oficial de futsal, max 200, termotec, , confeccionada em PU, com 55 - 59 cm de diâmetro, 350 -380 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	30 unidades	99,00	2.970.00
Bola oficial de futsal, max 100, termotec, , confeccionada em PU, com 50-55 cm 300-350gramas de diâmetro, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional	30 unidades	94,00	2.820.00
Bola de futsal, Max 1000, termotec, 61-64cm, 400 -440g, em PU 100%camara airbylity, miolo slip system removível e lubrificado, matéria prima neogel Produto nacional utilizado pela Confederação Brasileira de Futsal aprovado pela FIFA	40 unidades	137,00	5.480.00
Bola oficial de vôlei, matrizada, , confeccionada com microfibrã, com 65 - 67 com de diâmetro, 260 - 280 gramas, câmara airbility, miolo slip removível e lubrificado, produto aprovado pela FIBA.	40 unidades	149,00	5.960.00
Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha, possui como diferencial rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se a mão, com 75 - 78 cm de diâmetro, 600 - 650 gramas, câmara butil, miolo removível, produto nacional	05 unidades	49,00	245.00
Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm, malha 10x10 com 2,30 metros de altura pó 5,20 metros de largura.	14 unidades	279,00	3.906.00
Rede de futsal, em seda, fio 05mm, com 2 metros de altura, 3 metros de largura, com 0,80 cm de profundidade. produto nacional	06 unidades	134,00	804.00
Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V., com 04 faixas 100% algodão, produto nacional	03 unidades	169,00	507.00
Rede oficial de futebol de campo fio 5mm, malha 10x10 em seda, com tratamento UV, medidas oficiais. produto nacional	04 unidades	349,00	1.396.00
Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho P ,de cor azul. produto nacional	20 unidades	12,00	240.00
Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tamanho M, de cor vermelha, produto nacional	20 unidades	12,00	240.00

000019

Coletes esportivos dupla face,composição100% Poliéster tamanho G,de amarela,produto nacional	20 unidades	12,00	240.00
Mini cones de até 30cm de altura em material flexível	30 unidades	5,90	177.00
Pratos-posicioner de raio 20cm,para treinamento desportivo de material flexível,produto nacional	30 unidades	3,90	117.00
Bomba de encher bolas com dupla ação,(vai e vem),com mangueira e dois bicos	04 unidades	19,90	79.60
Calibrador de bolas digital, da marca PENALTY	02 unidades	120,00	240.00

TOTAL	R\$ - 34.901.60
-------	-----------------

OBS;  
**TODAS AS BOLAS DA MARCA PENALTY**

**PORTO ALEGRE 05 DE JANEIRO DE 2016**

---

Fernando Rauber  
Baronesa Ltda  
Cnpj 73993362000102

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 12/01/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 13/2016 Data: 12/01/2016

Fornecedor: 10300 - SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA

1	Bola oficial de futebol de campo, Digital, costurada a mão	UN		120,000	110,0000	13.200,00	Não
2	Bola oficial de futsal, max 200, termotec, , confeccionada	UN		30,000	145,0000	4.350,00	Não
3	Bola oficial de futsal, max 100, termotec, , confeccionada	UN		30,000	135,0000	4.050,00	Não
4	Bola de futsal, Max 1000, termotec, 61-64cm, 400 -440g, em PU 1	UN		40,000	220,0000	8.800,00	Não
5	Bola oficial de vôlei, matrizada, , confeccionada com microf	UN		40,000	249,0000	9.960,00	Não
6	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada,	UN		5,000	35,0000	175,00	Sim ***
7	Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm, malha 10x10 co	UN		14,000	258,0000	3.612,00	Sim ***
8	Rede de futsal, em seda, fio 05mm, com 2 metros de altura, 3	UN		6,000	190,0000	1.140,00	Não
9	Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V	UN		3,000	180,0000	540,00	Não
10	Rede oficial de futebol de campo fio 5mm, malha 10x10 em sed	UN		4,000	320,0000	1.280,00	Sim ***
11	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster	UN		20,000	23,0000	460,00	Não
12	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster tana	UN		20,000	23,0000	460,00	Não
13	CDLETE	UN		20,000	23,0000	460,00	Não
14	Mini cones de até 30cm de altura em material flexível	UN		30,000	14,5000	435,00	Não
15	Pratos-posicioner de raio 20cm, para treinamento desportivo d	UN		30,000	6,0000	180,00	Não
16	Bomba de encher bolas com dupla ação, (vai e vem), com mangue	UN		4,000	35,0000	140,00	Não
17	Calibrador de bolas digital	UN		2,000	110,0000	220,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						49.462,00	
Total Itens Vencedores:						5.287,00	

Fornecedor: 10709 - GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME

1	Bola oficial de futebol de campo, Digital, costurada a mão	UN		120,000	116,6000	13.992,00	Não
2	Bola oficial de futsal, max 200, termotec, , confeccionada	UN		30,000	153,7000	4.611,00	Não
3	Bola oficial de futsal, max 100, termotec, , confeccionada	UN		30,000	143,1000	4.293,00	Não
4	Bola de futsal, Max 1000, termotec, 61-64cm, 400 -440g, em PU 1	UN		40,000	233,2000	9.328,00	Não
5	Bola oficial de vôlei, matrizada, , confeccionada com microf	UN		40,000	263,9400	10.557,60	Não
6	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada,	UN		5,000	37,1000	185,50	Não
7	Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm, malha 10x10 co	UN		14,000	273,4800	3.828,72	Não
8	Rede de futsal, em seda, fio 05mm, com 2 metros de altura, 3	UN		6,000	201,4000	1.208,40	Não
9	Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V	UN		3,000	190,8000	572,40	Não

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 12/01/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 13/2016 Data: 12/01/2016</b>							
<b>Fornecedor: 10709 - GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME</b>							
10	Rede oficial de futebol de campo fio 5mm, malha 10x10 em sed	UN		4,000	339,2000	1.356,80	Não
11	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster	UN		20,000	24,3800	487,60	Não
12	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster terna	UN		20,000	24,3800	487,60	Não
13	COLETE	UN		20,000	24,3800	487,60	Não
14	Mini cones de até 30cm de altura em material flexível	UN		30,000	15,3700	461,10	Não
15	Pratos-posicioner de raio 20cm, para treinamento desportivo d	UN		30,000	6,3600	190,80	Não
16	Bomba de encher bolas com dupla ação, (vai e vem), com mangue	UN		4,000	37,1000	148,40	Não
17	Calibrador de bolas digital	UN		2,000	116,6000	233,20	Não
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>52.429,72</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>						<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 11840 - BARDNESA LTDA - EPP</b>							
1	Bola oficial de futebol de campo, Digital, costurada a mão	UN		120,000	79,0000	9.480,00	Sim
2	Bola oficial de futsal, max 200, termotec, , confeccionada	UN		30,000	99,0000	2.970,00	Sim
3	Bola oficial de futsal, max 100, termotec, , confeccionada	UN		30,000	94,0000	2.820,00	Sim
4	Bola de futsal, Max 1000, termotec, 61-64cm, 400-440g, em PU 1	UN		40,000	137,0000	5.480,00	Sim
5	Bola oficial de vôlei, matrizada, , confeccionada com microf	UN		40,000	149,0000	5.960,00	Sim
6	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada,	UN		5,000	49,0000	245,00	Não
7	Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm, malha 10x10 co	UN		14,000	279,0000	3.906,00	Não
8	Rede de futsal, em seda, fio 05mm, com 2 metros de altura, 3	UN		6,000	134,0000	804,00	Sim
9	Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V	UN		3,000	169,0000	507,00	Sim
10	Rede oficial de futebol de campo fio 5mm, malha 10x10 em sed	UN		4,000	349,0000	1.396,00	Não
11	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster	UN		20,000	12,0000	240,00	Sim
12	Coletes esportivos dupla face, composição 100% poliéster terna	UN		20,000	12,0000	240,00	Sim
13	COLETE	UN		20,000	12,0000	240,00	Sim
14	Mini cones de até 30cm de altura em material flexível	UN		30,000	5,9000	177,00	Sim
15	Pratos-posicioner de raio 20cm, para treinamento desportivo d	UN		30,000	3,9000	117,00	Sim
16	Bomba de encher bolas com dupla ação, (vai e vem), com mangue	UN		4,000	19,9000	79,60	Sim

000021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2016 a 12/01/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 13/2016 Data: 12/01/2016</b>							
<b>Fornecedor: 11840 - BARONESA LTDA - EPP</b>							
17	Calibrador de bolas digital	UN	17	2,000	120,0000	240,00	Não
						<b>Total do Fornecedor: 34.901,60</b>	
						<b>Total Itens Vencedores: 29.114,60</b>	
						<b>Total da Coleta: 34.401,60</b>	

000022



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000023

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

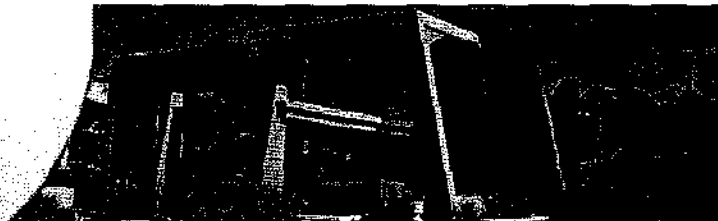
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (dezesseis) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 28 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000024

**PREÂMBULO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Proj. Ativ	Unid. Orç	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento Elemento
360	08.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00	Esporte e Recreação	3.3.90.30.00.00.00.00
361	08.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00	Esporte e Recreação	3.3.90.30.00.00.00.00

**2 - DO OBJETO**

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" - Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

**3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

**4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

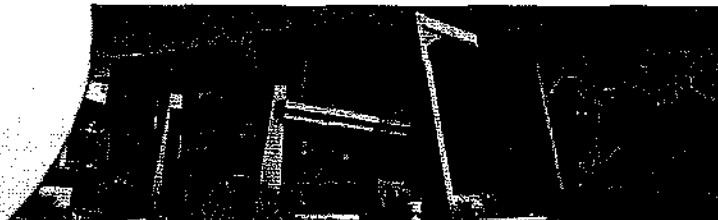
4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000025

- 4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);  
4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;  
4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;  
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;  
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);  
4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;  
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;  
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

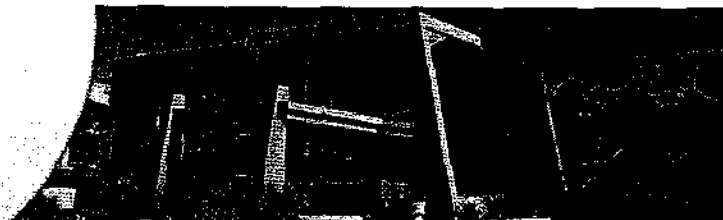
4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração assinada pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



000026

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

**5.1.1 - na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

**5.1.2 - e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016**  
**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

**a) Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

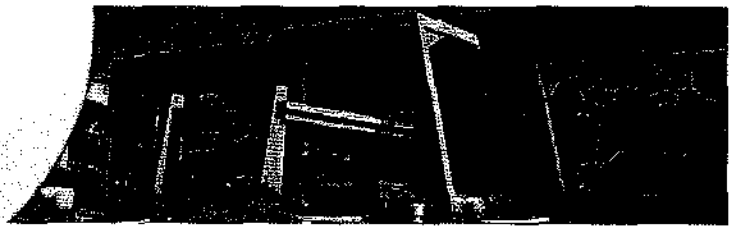
**b) Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

**c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**d) Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

**e) Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

**5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:**



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000027

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### 5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados \*obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

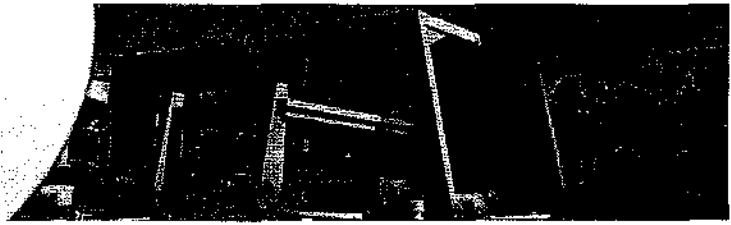
#### 5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço [www.pmcmm.pr.gov.br](http://www.pmcmm.pr.gov.br);

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000028

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br), no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC\_LICITACAO\_PR\_[nº do pregão]\_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

## 5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

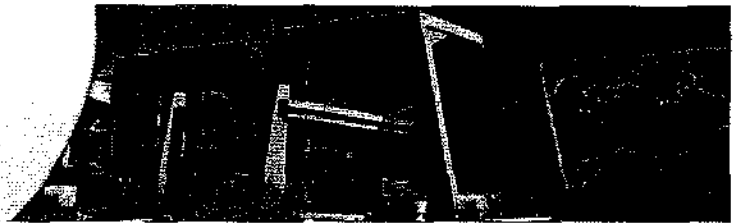
5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



**PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2016**  
**PROCESSO n.º 017/2016**

000029

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º xxx/2016**  
**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**  
**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:**

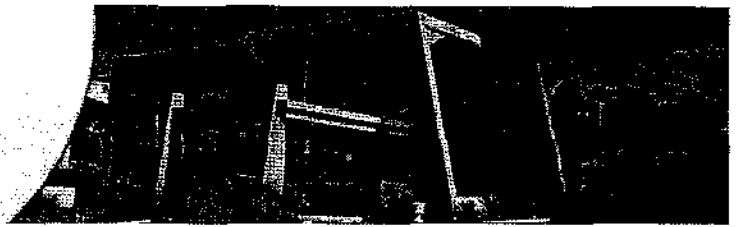
6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000030

previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000031

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

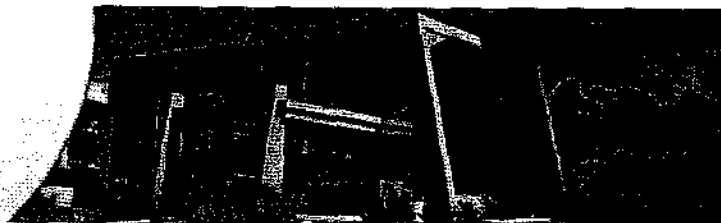
7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000032

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

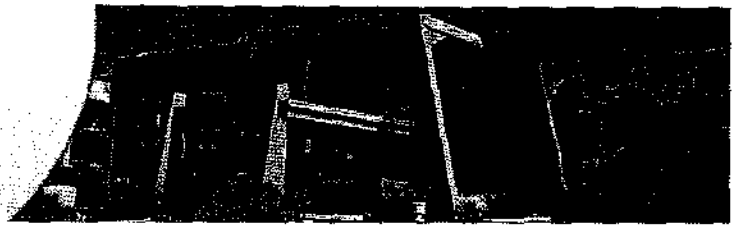
7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.





**PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2016**  
**PROCESSO n.º 017/2016**

000033

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar n.º 123/06, quando for o caso.

**9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

**10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

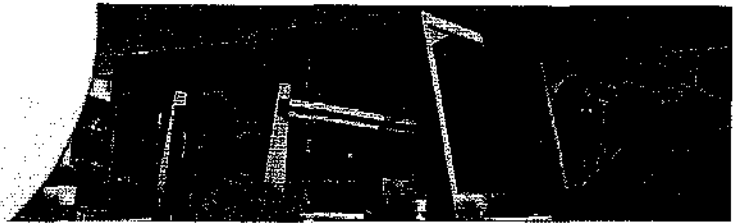
10.5 - *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

**11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000034

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## 12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I - complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES

### 13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

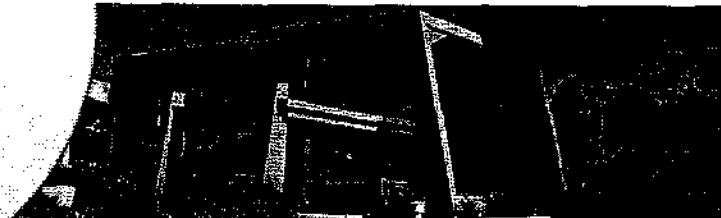
13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000035

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

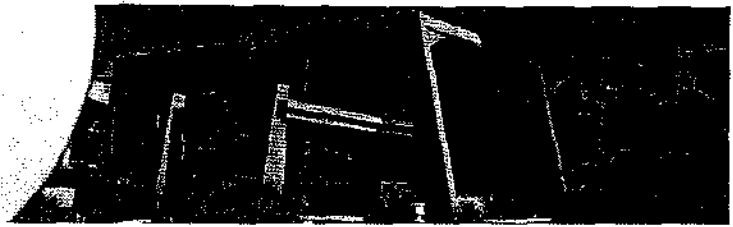
**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14

## **14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

## **15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000037

**16.2** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

**16.3** – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**16.4** – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**16.5** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17. DAS SANÇÕES**

**17.1** – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

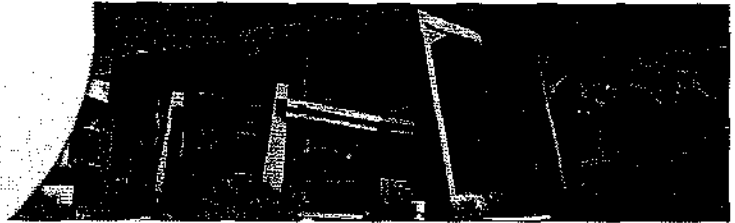
**17.1.1** – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

**17.1.2** – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

**17.1.3** – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:



- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16

**17.1.4** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**17.1.5** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**18.1.** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2** – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

**19.3** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**19.4** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

**19.5** – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6** – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.7** - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

**19.8** – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

**19.9** – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br) e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

## **20. DO FORO**

**20.1** – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000039

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

## **21 – DOS ANEXOS**

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

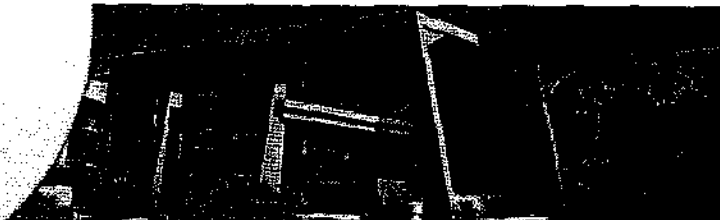
Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 28 de Janeiro de 2016.

Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2016**  
**PROCESSO nº. 017/2016**

000040

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**

18

**1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II**

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.**

2.1. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esportes é responsável por organizar competições e realizar treinamentos em diversas áreas esportivas envolvendo crianças, adolescentes, terceira idade e demais atletas, se torna indispensável a aquisição de materiais esportivos que serão utilizados por esta Secretaria durante o corrente ano, haja vista que devido ao uso diário esses materiais acabam sendo danificados, tornando-se necessária a substituição dos mesmos.

**3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.**

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, no preço médio de R\$ 45.597,88 (Quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

**4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I**

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

**5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.**

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

**6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

6.1. O prazo para a entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

**7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, no Ginásio Municipal Luís Otto, sito a Avenida Vitória, n. 176, bairro Centro, em Cruz Machado - PR. de segunda a sexta-feira, das 8 h às 16 h ou em horário e local determinado pela Secretaria Solicitante, nesta cidade.

**8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.**

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;